



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 1/8

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021 PROCESSO Nº LICITATÓRIO 058/2021

Tendo-se em vista a solicitação e considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA 30/MÊS, SENDO TRAZIDO O APARELHO PORTÁTIL DE ULTRASSOM PELO MESMO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA SUPRIR TEMPORARIAMENTE POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES**, e conseqüentemente não prejudicar os serviços, nos termos do **Parecer Jurídico e Parecer Conclusivo**, exarado, favorável a dispensa da Licitação, embasados no artigo 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, declaro **DISPENSADO** o processo licitatório e, por conseguinte **“RATIFICO”, “ADJUDICO” e “HOMOLOGO”** o requerido em favor da empresa: **M V C NOGUEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA 30/MÊS, SENDO TRAZIDO O APARELHO PORTÁTIL DE ULTRASSOM PELO MESMO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA SUPRIR TEMPORARIAMENTE POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES	120	Dias	R\$ 12.000,00

Vigência: Contratação de Locação pelo período de 120 dias

Prefeitura Municipal de Nantes, 21 de outubro de 2021.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8PTZ8J neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Mateus A. Vive de Azevedo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 2/8

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANTES.

CONTRATADA: **FG ENGENHARIA** – **TOPOGRAFIA**

GEORREFERENCIAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE
LEVANTAMENO TOPOGRÁFICO DOS VÉRTICES DO PERÍMETRO TOTAL
DO IMÓVEL SOLICITADO PELA EMPRESA ENERGISA SUL-SUDESTE
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**

VALOR: R\$ 1.200,00

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

NANTES/SP, 06 DE OUTUBRO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 3/8

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

CONTRATO Nº: 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANTES

CONTRATADA: SOENVIL SOC. ENG. CIVIL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2021

DISPENSA: Nº 022/2021

VALOR: R\$ 6.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAÇÃO DE ÁREAS DIVERSAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 4/8

DECRETO Nº 081/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: “REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que Súmula 473 do STF dispõe que a *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*

CONSIDERANDO que em 30 de Abril de 2021 foi editado o Decreto nº 037/2021, que instituiu a logomarca de identificação e padronização visual do município de Nantes-SP;

CONSIDERANDO que referido Decreto foi alvo de denúncia pelo ex-prefeito municipal junto ao Ministério Público da Comarca de Iepê-SP, alegando promoção pessoal do atual prefeito municipal; e

CONSIDERANDO finalmente que em nosso município primamos nossos atos e fatos pelos princípios basilares da administração pública, qual seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e referida denúncia não se reveste de verdade, todavia em face da Recomendação exarada pelo Promotor de Justiça no sentido de que seja revogado o sobredito Decreto, para ao final verificar a possível inconstitucionalidade da norma.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos constantes da Súmula 473 do STF e na conformidade do princípio da segurança jurídica e da legalidade, fica **REVOGADO** o Decreto nº 037/2021 de 30 de Abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2021 de 30 de Abril de 2021.

Município de Nantes/SP, em 18 de Outubro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 5/8

DECRETO Nº 082/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: “A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NANTES, REFERENTE À 2ª FASE, DA 3ª AVALIAÇÃO DO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO que para fins de estabilidade funcional, em obediência aos princípios consagrados no artigo 41, incisos e parágrafos da constituição Federal/1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, é de caráter obrigatório a avaliação semestral de desempenho para todos os funcionários que tiverem em estágio probatório;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, que procedeu a regulamentação da metodologia de avaliação de desempenho dos Funcionários em estágio probatório de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 357/2010, de 30 de agosto de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes);

CONSIDERANDO finalmente que é dever-obrigação da entidade pública assegurar a todos os seus funcionários públicos a estrita obediência aos princípios constitucionais legais, garantindo-lhe, inclusive o direito da ampla defesa e do contraditório, em face da regulamentação da avaliação de desempenho em estágio probatório, de acordo com as regras capituladas no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e no artigo 41, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

“DECRETA”

Art. 1º - HOMOLOGAR, em definitivo, os resultados das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório dos funcionários públicos municipais, relativo à **2ª Fase**, referente à **3ª avaliação do ano de 2021**, de acordo com os resultados relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste, em consonância com o Decreto Municipal nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e em atendimento ao disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 19 de Outubro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8PTZ8J neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Mateus A. Vive de Azevedo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 6/8

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 082/2021)

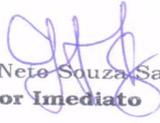
Tabela Resultado de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2010

2ª FASE - 3º Avaliação/2021 - Pós Recurso

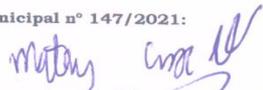
Número	CPF	Período	SOMA DOS ITENS DA AVALIAÇÃO (Nota)	RESULTADO DA 2ª FASE
1	280.065.458-98	21/01/2021-20/07/2021-3º	84,38	APROVADO
2	441.955.148-86	03/02/2021-02/08/2021-3º	90,00	APROVADO
3	342.754.618-78	28/01/2021-27/07/2021-3º	91,25	APROVADO
4	298.007.328-88	21/01/2021-20/07/2021-3º	88,75	APROVADO
5	383.604.438-23	03/02/2021-02/08/2021-3º	91,00	APROVADO
6	080.273.938-50	21/12/2020-20/06/2021-1º	88,50	APROVADO
7	330.952.338-17	23/01/2021-22/07/2021-3º	76,88	APROVADO
8	306.694.908-73	30/01/2021-29/07/2021-3º	87,00	APROVADO
9	065.230.769-89	21/01/2021-20/07/2021-3º	93,25	APROVADO
10	974.266.011-53	03/02/2021-02/08/2021-3º	84,38	APROVADO
11	375.931.368-09	07/02/2021-06/08/2021-3º	92,50	APROVADO
12	361.675.598-05	21/01/2021-20/07/2021-3º	85,00	APROVADO
13	312.410.618-07	24/01/2021-23/07/2021-3º	88,25	APROVADO
14	585.616.769-49	24/01/2021-23/07/2021-3º	92,25	APROVADO
15	405.003.728-96	23/01/2021-22/07/2021-3º	76,50	APROVADO
16	120.930.968-89	04/01/2021-03/07/2021-4º	92,00	APROVADO
17	138.123.688-03	21/01/2021-20/07/2021-3º	88,75	APROVADO
18	368.641.788-03	27/01/2021-26/07/2021-3º	89,00	APROVADO
19	436.922.738-39	27/01/2021-26/07/2021-3º	82,25	APROVADO
20	359.989.518-08	21/01/2021-20/07/2021-3º	86,25	APROVADO
21	340.787.168-65	22/01/2021-21/07/2021-3º	89,25	APROVADO
22	362.882.878-30	22/01/2021-21/07/2021-3º	88,50	APROVADO
23	221.335.908-38	21/01/2021-20/07/2021-3º	85,00	APROVADO
24	219.730.428-35	23/01/2021-22/07/2021-3º	90,63	APROVADO
25	413.024.898-79	21/01/2021-20/07/2021-3º	84,38	APROVADO
26	311.581.678-22	21/01/2021-20/07/2021-3º	83,75	APROVADO
27	727.117.958-53	21/01/2021-20/07/2021-3º	91,88	APROVADO

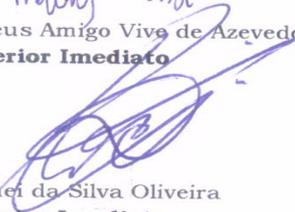
Chefes das Comissões de Avaliação de Desempenho (2ª FASE) de acordo com a Portaria Municipal nº 147/2021:


Aumeri Rodrigues da Silva
Superior Imediato


Gisele Neto Souza Santos
Superior Imediato


Lenara Paganotti D. F. dos Santos
Superior Imediato


Mateus Amigo Vive de Azevedo
Superior Imediato


Rodnei da Silva Oliveira
Superior Imediato



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8PTZ8J neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Mateus A. Vive de Azevedo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 7/8

DECRETO Nº 083/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO” E EM FUNÇÃO DESTE O DIA 29 DO MESMO MÊS, FICA DECRETADO FACULTATIVO TAMBÉM O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 EM FUNÇÃO DO FERIADO DO DIA 02/11 - “FINADOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais em função do interesse público;

CONSIDERANDO as normas municipais vigentes, como a **Lei Municipal nº 357/2010 de 31 de agosto de 2010**, a qual dispõe o que segue: **“Art. 283 – O Dia 28 de Outubro será consagrado ao servidor público municipal, sendo que anualmente será baixado Decreto, regulamentando o Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais.”**, e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **“PONTO FACULTATIVO”** o dia 28 de outubro nas repartições Públicas Municipais, em comemoração ao **“DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”** e em função deste o dia 29/10/2021.

Art. 2º - Fica declarado **FACULTATIVO** também o dia 01/11/2021 – Segunda-Feira (**Dia de todos os Santos**) o ponto nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado no dia **02 de Novembro (Finados)**, retornando o expediente no dia 03 de Novembro de 2021 ao funcionamento normal de cada setor.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º - Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 20 de Outubro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8PTZ8J neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Mateus A. Vive de Azevedo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 528

21 de Outubro de 2021

PG. 8/8

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANTES.

CONTRATADA: **R&K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM ACESSIBILIDADE – 01 CADEIRANTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 13887.0450001/20-010 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 263.500,00

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8PTZ8J neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Mateus A. Vive de Azevedo